

PROCESSO Nº 009/2021

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 015/2021.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

FEVEREIRO/2021.

REMETENTE

VEREADORES

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 015, de autoria dos Vereadores: **Marcos Aurélio de Araújo, Ronaldo Guimarães Malveira e Chris Leyconn Conrado Moreira**, que revogam-se as leis nºs: 1.592, de 07 de dezembro de 2016; 1.571, de 07 de dezembro de 2016, e 1.597, de 07 de dezembro 2016 e dá outras providências; (*ruas com denominações repetidas*).



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE 16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO –
2021 – 2022 HUMANIDADE E IGUALDADE

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

25 / 02 / 2021

J. D. Araújo

SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revogam-se as leis nºs: 1.592, de 07 de dezembro de 2016; 1.571, de 07 de dezembro de 2016, e 1.597, de 07 de dezembro 2016 E dá outras providências.

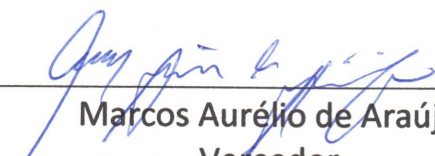
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA

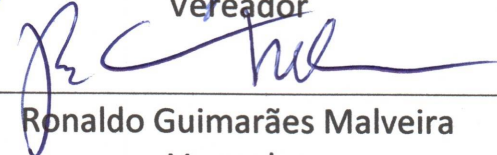
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.592, de 07 de dezembro de 2016; a Lei Municipal nº 1.571, de 07 de dezembro de 2016 e a Lei Municipal nº 1.597, de 07 de dezembro 2016.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

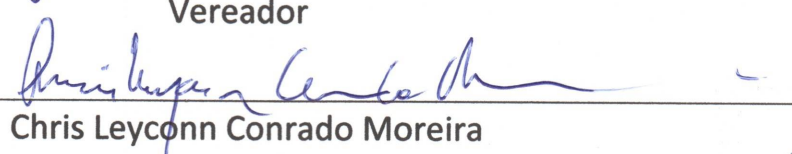
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 23 de fevereiro de 2021.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador



Ronaldo Guimarães Malveira
Vereador



Chris Leyconn Conrado Moreira
Vereador





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei de revogação das leis: nº 1.592, de 07 de dezembro de 2016; nº 1.571, de 07 de dezembro de 2016 e Lei Municipal nº 1.597, de 07 de dezembro 2016, se dá em razão de Leis já existentes.





LEI MUNICIPAL Nº 1.422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
Autoria: Vereadora Lindalva Batista Linhares

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCO MANUEL DA SILVA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, iniciando na Rua Raimunda Gomes de Oliveira, seguindo no sentido Sul-Norte, até a Rua Avenida Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes, paralela a Rua Vereador Tita, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de dezembro de 2014.

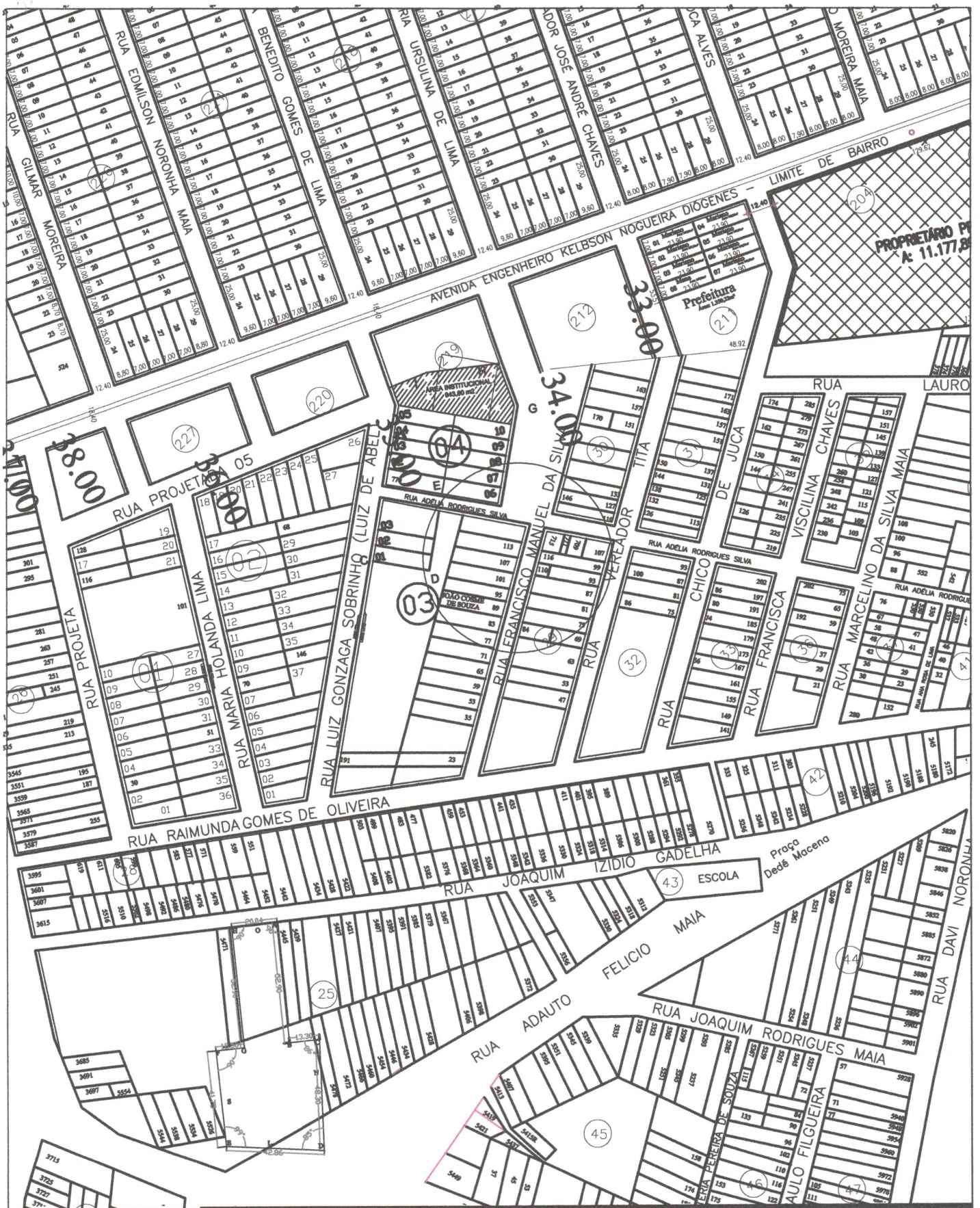


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



Quilômetros sem da nossa gente





ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO
 LOCAL: BAIRRO MACENA



INTERESSADO:

CONTEÚDO DA PRANCHA

ESCALA

CROQUI

DATA: FEVEREIRO/2021

DESENHO: SALA TÉCNICA



01



LEI MUNICIPAL Nº 1.592, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCO MANUEL DA SILVA**, uma artéria urbana localizada no Bairro Macena, iniciada na Av. Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes, no sentido Norte-Sul, seguindo em direção Sul até a Rua Raimunda Gomes de Oliveira, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.

José Marcelino Moreira
Prefeito Municipal



Cuidando bem da nossa gente.





LEI MUNICIPAL Nº 1.571, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCO MANUEL SILVA**, uma artéria urbana localizada no Bairro Macena, iniciada na Avenida Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes, no sentido Norte-Sul, seguindo em direção Sul a Rua Raimunda Gomes de Oliveira, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.

José Macedões Moreira
Prefeito Municipal



Cuidando bem da nossa gente.





LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereadora - Francisca Erinalva Fernandes

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA PEDRO VIANA** artéria urbana localizada no Bairro 08 de Setembro, iniciando na Rua Raimundo Nonato Gadelha, paralela a Rua Vereador Otacílio Batista, seguindo no sentido em direção ao Bairro Água Santa, desta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

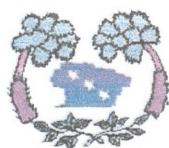
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

José Marcandes Moreira
Prefeito Municipal



Quando bem da nossa gente





LEI MUNICIPAL Nº 1.597, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoria: Ver. João Antonio Viana

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA PEDRO VIANA DA COSTA**, uma artéria urbana localizada no Distrito de Olho D'Água da Bica, iniciada na Rua Francisco Porfírio, no sentido Oeste-Leste, seguindo em direção Oeste, até a estrada que liga Olho D'Água da Bica ao Sítio Currais, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.



José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



Cuidando bem da nossa gente





MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:
 RUA PEDRO VIANA, S/N - OLHO D'ÁGUA DA BICA

OBSERVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

DATA





ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 014,2021 de autoria dos Vereadores: José Damião Freitas Maia e Francisco Feitosa Guimarães, que estabelece que os TEMPLOS E IGREJAS de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Tabuleiro do Norte.
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 015, de autoria dos Vereadores: Marcos Aurélio de Araújo, Ronaldo Guimarães Malveira e Chris Leyconn Conrado Moreira, que revogam-se as leis nºs: 1.592, de 07 de dezembro de 2016; 1.571, de 07 de dezembro de 2016, e 1.597, de 07 de dezembro 2016 e dá outras providências; (ruas com denominações repetidas);
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denimin artéria urbana de RUA ELISEU MONTEIRO CHAVES

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Marcos Aurélio de Araújo

MAROS AURÉLIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebido: ___/___/___





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

____/____/____

SECRETÁRIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER N.º 002/2021

RELATOR: Vereador CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os PROJETOS:

PROJETO DE LEI N.º 015, de autoria dos Vereadores: **Marcos Aurélio de Araújo, Ronaldo Guimarães Malveira e Chris Leyconn Conrado Moreira**, que revogam-se as leis n.ºs: 1.592, de 07 de dezembro de 2016; 1.571, de 07 de dezembro de 2016, e 1.597, de 07 de dezembro 2016 e dá outras providências; (*ruas com denominações repetidas*)

PROJETO DE LEI N.º 018, de autoria do Vereador **Marcos Aurélio de Araújo**, que denomina artéria urbana de RUA ELISEU MONTEIRO CHAVES e

As matérias na forma regimental, foram encaminhadas à Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sendo indicado para a relatoria o Vereador **MARCOS AURÉLIO DE ARÁUJO**.

DOS FATOS



Averigua-se que no que concerne à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania no Regimento Interno da Câmara Municipal:



Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos,

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

O PROJETO DE LEI Nº 015/2021, trata-se de revogação de leis, que trouxeram no mesmo ano e dia, matérias iguais as já existentes, com o mesmo teor e autorias, portanto, após análises a revogação se faz necessária para correção.

PROJETO DE LEI Nº 018, trata-se do ato de denominar uma artéria urbana, é uma homenagem, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para com o município.

Em cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município, estes locais recebem nomes de pessoas falecidas e que tiveram alguma importância histórica ou atuação importante na comunidade, em uma espécie de homenagem póstuma.

DO PARECER



Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA - Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA





7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2021.

Única Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 015, de autoria dos Vereadores: Marcos Aurélio de Araújo, Ronaldo Guimarães Malveira e Chris Leyconn Conrado Moreira, que revogam-se as leis nºs: 1.592, de 07 de dezembro de 2016; 1.571, de 07 de dezembro de 2016, e 1.597, de 07 de dezembro 2016 e dá outras providências; (*ruas com denominações repetidas*).

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Revogam-se as leis nºs: 1.592, de 07 de dezembro de 2016; 1.571, de 07 de dezembro de 2016, e 1.597, de 07 de dezembro 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA


Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.592, de 07 de dezembro de 2016; a Lei Municipal nº 1.571, de 07 de dezembro de 2016 e a Lei Municipal nº 1.597, de 07 de dezembro 2016.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 04 de março de 2021.



Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão




Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente



Ver. CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.



Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente

